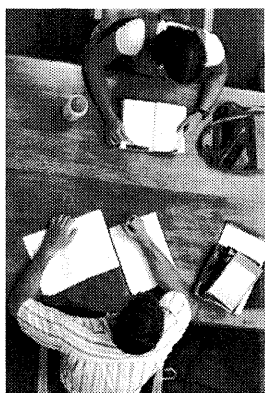


## Leonardo da Vinci

Júlia Fernandes \*



LEONARDO é um programa de acção para a implementação de uma política de formação profissional da Comunidade Europeia, aplicável em cada Estado Membro, estreitamente ligado com a educação – programa SOCRATES, com a formação e com o desenvolvimento da investigação. Tem como objectivo primordial promover projectos susceptíveis de melhorar a qualidade e a inovação no domínio da formação profissional.

Uma das ideias centrais é a “formação ao longo da vida”, pelo que, a formação inicial e a formação contínua não devem constituir fases isoladas, mas fundir-se numa concepção geral de formação como processo permanente, que visa assegurar, por um lado, o desenvolvimento pessoal do indivíduo e, simultaneamente, a sua inserção e evolução na carreira profissional.

LEONARDO visa estabelecer uma maior coerência entre a política de formação profissional da Comunidade e as outras políticas comunitárias que fazem da valorização dos recursos humanos um factor essencial de sucesso. Deste modo, contribuirá para o reforço da competitividade industrial, para a realização da sociedade da informação, para a promoção de um crescimento mais rico em empregos, para a adaptação às mutações industriais, para o reforço de coesão económica e social, para a promoção de igualdade de oportunidades, para o desenvolvimento de uma cidadania activa, para o reforço da capacidade de investigação e desenvolvimento com países terceiros, nomeadamente os Países da Europa Central, Chipre e Malta.

Para promover a formação profissional – incluindo a orientação profissional a nível comunitário, o programa LEONARDO prevê três tipos de medidas:

\* Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca. Coordenadora do Projecto na Escola.

### *Vertente I*

- Concepção, desenvolvimento e experimentação de “*projectos piloto transnacionais*” destinados a concretizar módulos de formação comuns, a adaptar conteúdos e métodos, a formar formadores, a antecipar necessidades, a melhorar as competências linguísticas.

O objectivo do projecto piloto é desenvolver a qualidade e a capacidade de formação profissional dos países participantes ou apoiar a inovação da formação profissional a nível nacional, regional, local ou sectorial.

### *Vertente II*

- Realização de “*programas de colocação em estágios e intercâmbios*” que permitam a diferentes grupos (jovens em formação inicial, jovens universitários, responsáveis de recursos humanos) fazer uma parte da sua formação noutro Estado-Membro e dar oportunidade a formadores e especialistas da formação de melhorarem a qualidade da sua intervenção através de intercâmbios.

O objectivo da acção *colocação (estágios) e intercâmbios* é:

- Reforçar a dimensão europeia nas políticas e conteúdos de formação profissional e/ou contínua;
- Promover a experiência de trabalho no âmbito da formação inicial;
- Desenvolver as competências linguísticas e de formação;
- Facilitar a transferência de tecnologia para empresas, através da formação.

### *Vertente III*

- “*Desenvolvimento dos conhecimentos*” no domínio da formação profissional, através de inquéritos e análises realizadas no plano comunitário.

O objectivo da acção *inquéritos e análises* no LEONARDO DA VINCI é o desenvolvimento de novas ideias e abordagens, com vista a apoiar decisores e os responsáveis pela implementação de políticas, medidas e

acções a nível europeu em matéria de ensino e formação profissional.

As acções são geridas por parceiros ou redes em que participam diferentes protagonistas, tais como poderes públicos, empresas, organismos de formação, parceiros sociais, universidades, escolas, etc..

## **Apoio financeiro e duração do programa**

### *Projectos Transnacionais*

100.000 ECU's por ano

75% das despesas para:

- Projectos piloto transnacionais, com a duração máxima de 3 anos.

### *Estágios e Intercâmbios*

Até 5.000 ECU por beneficiário/estágio ou intercâmbio, por um período máximo, a saber:

- 9 meses para jovens que se encontram em formação profissional inicial (são igualmente elegíveis colocações de curta duração – 3 a 12 semanas);
- 12 meses para jovens trabalhadores e indivíduos que frequentam cursos universitários e jovens graduados (duração mínima de 3 meses);
- 12 semanas para intercâmbio entre empresas e universidades e/ou organismos de formação (duração mínima 2 semanas);
- 8 semanas para intercâmbio de instrutores e encarregados de formação, para intercâmbio entre empresas e instituições especializadas em formação linguística ou organismos de formação (duração mínima de 2 semanas).

## **Inquéritos e Análises**

Entre 50 a 100% das despesas.

A acção da Comunidade no domínio da valorização das potencialidades humanas, quer na esfera laboral quer na vida social assenta em dois

programas, SOCRATES para a educação e LEONARDO para a formação profissional. Estes programas têm objectivos políticos complementares e não de superposições. Assim, no caso de uma mesma instituições de ensino estar habilitada a intervir em dois programas, deve fazê-lo com base em projectos com fins e objectivos distintos. A cooperação em matéria de educação no

âmbito do SOCRATES tem, sobretudo, objectivos de ordem pedagógica, ao passo que as acções de cooperação no âmbito de LEONARDO são mais claramente orientadas para finalidades profissionais definidas em termos de emprego e competitividade.

Foi solicitado pela Espanha e Suécia à Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca o estabelecimento de protocolos no âmbito deste programa.